



CONTRATO

EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MIRADOURO DA BOAVISTA”

Valor: 59.712,90€

MUNICÍPIO DE PENELA, pessoa coletiva de direito público, com o n.º de identificação 506778037, com sede na Praça do Município, n.º 13, vila e concelho de Penela, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Município, no uso dos poderes que por Lei lhe estão conferidos, como primeiro outorgante.-----

e -----
Etnop, Engenharia e Construção Unipessoal, Lda., NIPC 515376140, com sede em Ponte do Espinhal 3230-292, com o capital social de social 50.000,00€ (cinquenta mil euros), detentora do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas número 92567-PUB, neste ato representada por Nuno Manuel Mendes Teixeira, titular do cartão do cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional na sede da empresa, como segundo outorgante, que outorga na qualidade de gerente, qualidade e poderes que conforme certidão Permanente com o código de acesso [REDACTED] documento que faz parte integrante da respetiva proposta, como Segundo Outorgante,-----

Celebram

o presente contrato, respeitante à empreitada de “Construção do Miradouro da Boavista - Penela”, o qual foi precedido de procedimento de Consulta Prévia, nos termos do despacho do Presidente da Câmara de 21 de maio de 2024, adjudicada de harmonia com o despacho do Presidente da Câmara do dia 5 de junho de 2024, cuja minuta do contrato foi aprovada na mesma data, de acordo com o disposto no do n.º 1 do artigo 98º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações conferidas pela Resolução da AR n.º 16/2020, de 19/03, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA: a) Na execução destes serviços e em todos os atos que a ela digam respeito, a [REDACTED] a [REDACTED] as condições estabelecidas na sua proposta, Lista de Preços Unitários, Plano de Pagamentos, Programa de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Plano de mão-de-obra, Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra, nas cláusulas do Caderno de

Encargos e demais elementos escritos e desenhados patenteados, bem como no Projeto de Execução, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do contrato, de acordo com o previsto no de acordo com o previsto no artigo 96º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
NUNO MANUEL MENDES
TEIXEIRA
Etnop, Engenharia e Construção
Unipessoal, Lda
Data: 24-06-2024 16:50:46

b) A obra será executada de acordo com o Plano de Trabalhos a aprovar pela Fiscalização, o qual será elaborado pela adjudicatária, segundo a sua própria metodologia, tomando em conta a data efetiva da consignação e respeitando rigorosamente todas as condições previstas no Caderno de Encargos. -----

SEGUNDA: O seu prazo de execução é de **56 dias**, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, contados a partir da data da consignação, que se prevê venha a ocorrer no prazo fixado no artigo 362º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro. -----

TERCEIRA: a) Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes, o Primeiro Outorgante fica adstrito ao pagamento de **59.712,90€** (cinquenta e nove mil, setecentos e doze euros e noventa cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

b) Os pagamentos serão feitos no prazo de trinta dias, contados após a apresentação da respetiva fatura, nos termos do nº. 2 do artigo 299º, do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, e conforme o previsto no capítulo VI do Caderno de Encargos. -----

QUARTA: Não há lugar à prestação de caução, de acordo com o nº. 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos e em conformidade com o ponto IV do Caderno de Encargos, mas há lugar à retenção de 10% dos pagamentos a efetuar, de acordo com mesmo ponto do Caderno de Encargos. -----

QUINTA: A revisão dos preços contratuais, como consequência da alteração dos preços de mão de obra, de materiais ou equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, será efetuado de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº. 6/2004, 6 de janeiro na modalidade de fórmula. -----

A mesma obedece à fórmula tipo F18 – estruturas de betão armado, constante no Despacho nº. 22637/2004, de 12 de outubro, do Secretário de Estado e das Obras Públicas, publicado no Diário da República, 2ª. série, nº. 260, de 5 de novembro de 2004. -----

SEXTA: O prazo de garantia, que poderá variar de acordo com o defeito da obra, contado a partir da data da assinatura da receção provisória da obra, é o previsto no artigo 397º do Código dos Contratos Públicos. -----

SETIMA: Ao presente contrato será aplicado o regime contra-ordenacional previsto nos artigos 455º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos. -----

OITAVA: Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos e diplomas complementares. -----

NONA: Nos termos do artigo 290º- A do Código dos Contratos Públicos, assumirá funções de gestor do contrato o técnico João Póvoa Rodrigues. -----

Pelo representante da adjudicatária foi declarado que esta aceita o presente contrato com todas as condições e obrigações ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia ao foro especial. -----

Assinada digitalmente por EDUARDO JORGE MENDES
NOGUEIRA DOS SANTOS

Data: 2024.06.25 11:23:20 BST

Assim o disseram e outorgaram. -----

O encargo total resultante deste contrato é de **59.712,90€** (cinquenta e nove mil, setecentos e doze euros e noventa cêntimos) que acrescido do valor do IVA perfaz a quantia de 63.295,67€ (sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), e a classificação orçamental da dotação por onde será satisfeito no ano em curso é a seguinte: Classificação Orgânica: 0102;

Assinado com Assinatura Digital
Qualificado por:
NUNO MANUEL MENDES
TEIXEIRA
Emap, Engenharia e Construção
Unipessoal, Lda
Data: 24-06-2024 16:50:46

classificação económica: 07030301, compromissos nº. 35394 e 35395.-----

Para a elaboração do presente contrato foram apresentados os seguintes documentos:-----

- a) Certificado de Classificação de empreiteiro de obras públicas nº. 92567-PUB;-----
- b) Certidão permanente com o código de acesso [REDACTED];-----
- c) Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, datada de 6 de junho de 2024, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente relativamente a contribuições para a Segurança Social e válida por quatro;-----
- d) Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Penela, datada de 5 de junho de 2024, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente relativamente a impostos devidos em Portugal e válida por três meses;-----
- e) Certificado dos Registos Criminais da empresa e dos representantes da empresa de 6 de junho de 2024, válidos até 4 de setembro de 2024;-----
- f) Declaração emitida pelo segundo contraente, Anexo II, datada de 5 de junho de 2024.-----
- g) Ficha de compromisso;-----

E por ambos os outorgantes foi dito que, em nome dos seus representantes, aceitam os termos das cláusulas exaradas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel e rigoroso cumprimento e, por isso, o vão assinar.-----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes, perante mim, Maria Leonor dos Santos Carnoto, na qualidade de oficial público nomeado por deliberação camarária de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, ao abrigo do artigo 35º., número 2, alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Assinado por: Maria Leonor dos Santos Carnoto
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.06.21 09:56:33+01'00'

Assinada digitalmente por EDUARDO JORGE MENDES
NOGUEIRA DOS SANTOS
Data: 2024.06.25 11:23:20 BST